Great Place To Work.
Certificada
Nov/2023 – Nov/2024
BRASIL

Recertificação ISO 27001 27701 2024

RSM

Golden Ice Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia Responsabilidade Limitada

CNPJ: 28.651.143/0001-82

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de transferência

RT 733/2025

Golden Ice Fundo de Investimento em Participacoes Multiestrategia Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstração do resultado 6
Demonstração do resultado abrangente 7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 8
Demonstração dos fluxos de caixa 9
Notas explicativas às demonstrações financeiras 10



Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos
Cotistas e Administrador do
Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Apex Asset Management Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 14 de abril de 2025, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa, para o período de 1º de março de 2025 a 14 de abril de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 14 de abril de 2025, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 1º de março de 2025 a 14 de abril de 2025 ("Data da transferência de administração do Fundo"), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Transferência da administração do Fundo

Conforme nota explicativa nº 18, em Assembleia Geral de Cotistas, realizada em 26 de março de 2025, foi aprovada a transferência de administração do Fundo da BRL Trust Investimentos Ltda. para outra administradora após o fechamento de 14 de abril de 2025. Nossa opinião não está ressalvada perante este assunto.

Desenquadramento do fundo

Conforme nota explicativa n° 5, em 14 de abril de 2025, o Fundo não mantinha investimento mínimo para enquadramento, em conformidade com a Instrução CVM nº 175 e suas alterações, especialmente o artigo 11 do Anexo Normativo IV, Capítulo IV, que estabelece que os Fundos de Investimento em Participações devem manter, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido aplicados em ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias abertas ou fechadas, bem como em títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas. Nossa opinião não está ressalvada perante este assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria ("PAA") são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Saldo de valores a receber

Em 14 de abril de 2025, o saldo de valores a receber era de R$ 35.660, equivalente a 99,59%. Considerando o impacto direto na mensuração das cotas do Fundo e devido à materialidade no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, o investimento em companhias fechadas foi considerado como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria sobre o Fundo incluíram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias utilizadas pela Administradora do Fundo;
- Analise do contrato de compra e venda firmado entre o Fundo e o comprador.
- Procedemos com o recalculo da atualização monetária;
- Recalculamos o valor da provisão para perda no valor recuperável dos ativos; e
- Avaliação das divulgações nas demonstrações financeiras do Fundo.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o saldo de valores a receber, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de

demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso

relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2025.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9



Cláudio Silva Foch
Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
(CNPJ: 28.651.143/0001-82)
(Administrado pela APEX ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração da posição financeira
14 de abril de 2025 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

		14/04/2025		
	Nota explicativa	**Quantidades**	**Valor contábil**	**% s/PL do fundo**
Caixa e equivalente de caixa			**153**	**0,43%**
Cotas de fundos de investimentos	**4**	**91.801**	**153**	**0,43%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa		91.801	153	0,43%
Valores a Receber	**5**		**35.660**	**99,58%**
Ourolac			93.381	260,78%
Provisão para perda no valor recuperável dos ativos			(57.722)	-161,19%
Total do ativo			**35.813**	**100,01%**
Passivo				
Outras obrigações	**8**		**4**	**0,01%**
Auditoria e custódia			1	0,00%
Taxa de fiscalização CVM			3	0,01%
Total do passivo			**4**	**0,01%**
Patrimônio líquido			**35.809**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**35.813**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
(CNPJ: 28.651.143/0001-82)
(Administrado pela APEX ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado do exercício
No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025
Resultado com outros Ativos Financeiros		**3**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	**4**	3
Demais despesas/receitas		**(38)**
Taxa de administração	**7**	(14)
Auditoria e custódia	**12**	(15)
Taxa de fiscalização CVM	**12**	(1)
Outras despesas	**12**	(8)
Resultado do exercício		**(35)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
(CNPJ: 28.651.143/0001-82)
(Administrado pela APEX ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração do resultado abrangente
No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025
Resultado do exercício	**(35)**
Outros resultados abrangentes	-
Resultado abrangente do exercício	**(35)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
(CNPJ: 28.651.143/0001-82)
(Administrado pela APEX ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 29 de fevereiro de 2025		**46.290.000**	**54.093**	**(18.249)**	**35.844**
Resultado do exercício		-	-	(35)	(35)
Saldo em 14 de abril de 2025		**46.290.000**	**54.093**	**(18.284)**	**35.809**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA
(CNPJ: 28.651.143/0001-82)
(Administrado pela APEX ASSET MANAGEMENT LTDA CNPJ:23.025.053/0001-62)

Demonstração do fluxo de caixa - método direto
No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 (Data da transferência da administração do Fundo)

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	3
Pagamento de taxa de administração	(23)
Pagamento de auditoria e custódia	(14)
Pagamento de anbima	(1)
Pagamento diversos	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(43)**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(43)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	196
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	153
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(43)**
Lucro líquido do exercício	**(35)**
(+ / -) Ajuste contas a pagar	(8)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(43)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

GOLDEN ICE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPACOES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA (CNPJ: 28.651.143/0001-82)

(Administrado pela APEX ASSET MANAGEMENT LTDA
CPJ:23.025.053/0001-62)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
No período de 01° março de 2025 a 14 de abril de 2025

(Valores em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 11 de setembro de 2017, é um fundo de investimento em participações, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, podendo ser prorrogado mediante recomendação da gestora e deliberação da Assembleia Geral.

O objetivo do Fundo é obter rendimentos por meio dos investimentos em cotas de outros fundos de investimento em participações ou em ações, bônus de subscrição, debêntures, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações, bem como títulos e valores mobiliários representativos de participação em sociedades limitadas, de emissão da Sociedade Investida.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais.

O Fundo é administrado pela Modal Asset Management Ltda. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo compete à Modal Asset Management Ltda. ("Gestora").

O Fundo é destinado à aplicação de investidores profissionais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio líquido deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente nas Instruções CVM nº 579 e Resolução CVM nº 175/22, bem como demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 01 de março de 2025 a 14 de abril de 2025, foram aprovadas pela Administração em 12 de setembro de 2025.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesa

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Títulos e valores mobiliários

Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025, o caixa e equivalentes de caixa estavam assim representados:

	14/04/2025
Disponibilidades	-
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	153
Caixa e equivalentes de caixa	**153**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Apex Cash I Fundo De Investimento RF Referenciado DI LP possui liquidez diária.

Cotas de fundos de investimentos

No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025, o Fundo detém 91.801 cotas do Apex Cash I Fundo De Investimento RF Referenciado DI LP, representado pelo montante de R$ 153. O Fundo tem como objetivo proporcionar ganhos de capital que se aproximem da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (“CDI”), através da aplicação em carteira diversificada composta de ativos financeiros previstos no regulamento.

As demonstrações contábeis do Apex Cash I Fundo De Investimento RF Referenciado DI LP findas em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda., que emitiram o relatório sem modificação em 07 de março de 2025.

No período findo em 14 de abril de 2025, foram apropriadas receitas no montante de R$ 3, que estão sendo apresentadas nas Demonstrações do resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento renda fixa”.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Desinvestimento em companhias de capital fechado

Ourolac Indústria de Alimentos S.A. ("Ourolac")

A Ourolac é uma sociedade por ações de capital fechado, que é regida por seu Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e alterações posteriores. ("Lei das Sociedades por Ações"). A Companhia tem sede na Cidade de Rio Verde, Estado de Goiás e tem por objeto: (a) a indústria, comércio, importação e exportação de produtos lácteos em geral, comércio atacadista de produtos lácteos; (b) a indústria, comércio, importação e exportação de produtos alimentícios, e o comércio atacadista de produtos alimentícios.

Conforme a 5ª Reunião do Comitê de Investimento, realizada em 08 de agosto de 2019, foi aprovado o desinvestimento total na Ourolac.

Conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças assinado em 01 de março de 2019, foi celebrado o desinvestimento total de 577.264 ações ordinárias da Ourolac. A Compradora realizará o pagamento do valor de R$45.000, acrescido dos Juros incidentes desde a data de Investimento (17 de agosto de 2017). O preço de aquisição e os juros deverão ser pagos pela Ourolac Participações S.A. a qualquer tempo até o mais tardar, o 7º aniversário da data de investimento, ou seja, o prazo limite para pagamento será até 17 de agosto de 2024, podendo ser pagos em uma única parcela ou múltiplas parcelas e essas parcelas serão pagas conforme estabelecido em contrato.

Ainda conforme Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, item 6.2 (Garantias), em garantia ao adimplemento da obrigação de pagar o Preço de Aquisição, os Juros e o Valor da Remuneração Adicional ao Fundo, a Ourolac decidiu alienar fiduciariamente em favor do Fundo 1.154.572 ações de emissão da Companhia, representativas de 45,13% do seu capital social, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus (exceto pelo Contrato de Compra e Venda de Ações) sendo que o Fundo passará a ser o proprietário em caráter resolúvel, e possuidor indireto das referidas ações na data da celebração deste Contrato.

No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 o saldo atualizado do valor a receber relacionado ao desinvestimento é de R$ 93.381 e o valor dos juros atualizados pelo CDI+3% registrado no período findo em 14 de abril de 2025 foi de R$0.

Em novembro de 2022 o Administrador identificou que a Empresa Daus, que foi dada como garantia da operação de compra das ações da Ourolac, apresentou uma redução de cerca de 60% na sua avaliação do valor justo do exercício de 2022, em comparação ao ano anterior. Em função desta informação e da piora nos indicadores da companhia, após a avaliação do administrador apurou-se que as garantias cobrem apenas 50% do valor da dívida. Em função disso foi constituída a provisão de 50% da dívida assim como dos juros a partir desse período.

6. Riscos

a) Tipos de risco

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Valores Mobiliários ou dos Ativos Financeiros ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito dos emissores podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem sua Carteira.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas. Mesmo que utilize derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco da posição não representar um hedge perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, que poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos no pagamento de amortizações e regastes. Não obstante, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados operacionais do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos seus resultados;

Risco de mercado: Consiste nas flutuações dos preços e rentabilidade dos ativos, impactados por diversos fatores como taxa de juros, liquidez e mudanças políticas, econômicas e fiscais. A queda temporária nos preços dos ativos pode não garantir uma recuperação rápida, resultando em volatilidade nas cotas e possíveis perdas para os cotistas.

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo estará concentrada nos Valores Mobiliários de emissão de uma única Companhia investida. Quanto maior a concentração das aplicações, maior será sua vulnerabilidade em relação ao risco de tal emissora.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos Valores Mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida. Se for necessária a venda dos Valores Mobiliários, poderá não haver comprador ou o preço de negociação obtido poderá ser bastante reduzido, causando perda de patrimônio do Fundo, e, consequentemente, do capital, parcial ou total, investido pelos cotistas.

Risco de liquidez reduzida das cotas: O volume inicial de aplicações no Fundo e a inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações envolvendo cotas de fundos fechados fazem prever que as suas cotas não apresentarão liquidez satisfatória. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento.

Prazo para resgate de cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas Cotas somente poderá ocorrer após o término do seu prazo de duração, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento. Tal característica do Fundo poderá limitar o interesse de outros investidores, reduzindo sua liquidez no mercado secundário; e Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas. Embora a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos das aplicações, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para os cotistas. Não há garantia da Administradora, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito, e consequentemente, os cotistas.

Em condições adversas de mercado, referido sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados para efetuar aportes de recursos adicionais.

b) Controles relacionados aos riscos

A Administradora privilegia, como forma de controle de riscos, decisões tomadas pela Gestora, consultoria técnico operacional especializada e o Comitê de Investimentos, que ponderam sobre os controles realizados pelas equipes e, eventualmente, decidem sobre medidas a serem tomadas. Através desses profissionais, são traçadas as diretrizes a serem seguidas pelos fundos, visando administrar à exposição a riscos. O cumprimento da política de investimento, e consequentemente os riscos envolvidos nos investimentos, é monitorado, visando conhecer, limitar e mitigar os riscos inerentes. A governança estabelecida não caracteriza à eliminação total dos fatores de risco a que o Fundo está sujeito. Apesar da administradora utilizar técnicas e procedimentos para manter o acompanhamento de risco, acontecimentos eventuais e inesperados podem impactar negativamente a performance do Fundo.

7. Remuneração da Administração

Pela prestação dos serviços de administração do Fundo, a Administradora fará jus a uma Taxa de Administração correspondente a 0,20% ao ano sobre o valor do Capital Subscrito ou do patrimônio líquido do Fundo (dos dois o maior), acrescida dos tributos incidentes sobre o faturamento da Administradora, observado o valor mínimo mensal estipulado no Compromisso de Investimento. Essa remuneração é apropriada mensalmente pelo regime de competência e o pagamento ocorre mensalmente, por período vencido.

A Administradora não fará jus ao recebimento de taxa de performance.

A despesa com taxa de administração foi de R$ 14 no período findo em 14 de abril de 2025.

8. Rentabilidade do Fundo

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período foram os seguintes:

Informações referentes ao período	**01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025**
Rentabilidade do Fundo %	(0,10%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	35.829
Valor da cota	0,758915

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Dispensa do Registro da oferta

Considerando que a oferta das cotas do Fundo se deu nos termos da Instrução CVM 160/19, não houve registro das ofertas junto à CVM.

b) Período de Colocação

Em 18 de setembro de 2017 foi dado início à primeira oferta pública das cotas do Fundo. A oferta de cotas do Fundo foi encerrada em 18 de março de 2019

c) Subscrição

Até 29 de fevereiro de 2020 a oferta resultou na subscrição de 60.000.000 de cotas, totalizando o montante de R$60.000 (“Capital Comprometido”).

d) Integralizações realizadas até 14 de abril de 2025

Até 29 de fevereiro de 2020 os cotistas haviam integralizado 46.290.000 cotas do Fundo, totalizando o montante de R$46.290, correspondente a 77,15% do Capital Comprometido. O saldo de capital a integralizar no montante de R$13.614 será integralizado pelos cotistas conforme chamada de capital realizada pela Administradora, de acordo com a necessidade de caixa do Fundo.

No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 não foram realizadas novas integralizações pelos cotistas do Fundo

e) Amortização

O Fundo prevê a possibilidade de amortização de cotas. Não ocorreram amortizações de cotas no período findo em 14 de abril de 2025.

No período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 não houve amortização de cotas.

10. Distribuição dos Resultados

Os resultados serão distribuídos pelo Fundo aos cotistas, de acordo com os procedimentos descritos no regulamento do Fundo, os quais se encontram sumarizados a seguir:

O Fundo poderá distribuir aos cotistas valores relativos a:

(i) Desinvestimentos dos ativos da carteira;
(ii) Juros, juros sobre capital próprio, dividendos e quaisquer outros valores pagos relativamente aos títulos e valores mobiliários de emissão das Sociedades Investidas;
(iii) Rendimentos pagos relativamente aos outros ativos;
(iv) Outras receitas de qualquer natureza do Fundo; e (v) outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

Quando do ingresso de recursos no Fundo sob alguma das formas previstas nos itens (i), (ii) e (iv) acima descritos, o Comitê de Investimento deverá indicar à Administradora se tais valores deverão ser destinados à distribuição e/ou permanecer no caixa do Fundo. Já em relação aos rendimentos previstos no item (iii) e (vi) acima descrito, estes serão passíveis de distribuição apenas por ocasião da liquidação do Fundo.

As distribuições serão feitas aos cotistas sob a forma de: (i) amortização de cotas, sempre proporcionalmente ao número de cotas integralizadas por cada cotista; (ii) resgate de cotas quando da liquidação do Fundo.

11. Negociação de Cotas

As cotas emitidas pelo Fundo poderão ser transferidas privadamente, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e cessionário.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	14/04/2025	
	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**15**	**0,04%**
Auditoria e custódia	15	0,04%
Despesa remuneração do administrador	**14**	**0,04%**
Taxa de administração	14	0,04%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**1**	**0,00%**
Taxa de fiscalização CVM	1	0,00%
Outras despesas administrativas	**8**	**0,02%**
Outras despesas	8	0,02%
Total Geral	**38**	**0,10%**

O patrimônio líquido médio do período findo em período de 01° de março de 2025 a 14 de abril de 2025 foi de R$ 35.829.

13. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Resolução nº 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM ACAL Auditores Independentes S/S relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Transações com partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela APEX ASSET MANAGEMENT LTDA., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e com a gestão (taxa de gestão e performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 15.

16. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao Imposto sobre operações financeiras.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõem sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

No último dia dos meses de maio e novembro; ou

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimento imobiliário (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei n° 14.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimento, não estão sujeitos à tributação periódica.

17. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas será realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade administradora do mercado organizado onde as Cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do Sistema de Envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do anexo normativo IV da Instrução CVM nº 175;

II. semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III. anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do Auditor Independente e do relatório da Administradora e pela Gestora previsto no artigo 38, item I acima.

18. Alterações Estatutárias

Em assembleia geral de cotistas, realiza em 26 de março de 2025, foi aprovada a alteração dos seguintes temas:

(i) a transferência da administração fiduciária do Fundo e de todos os atos a ela correlatos para a Lions Trust Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.675.095/0001-10, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 19º andar, Jd. Paulistano, CEP 01452-001 (“Nova Administradora”), o que deverá ocorrer na data de fechamento a ser definida na assembleia (“Data de Transferência”); (ii) aprovar a alteração e a consolidação do regulamento do Fundo (“Regulamento”), conforme versão presente no Anexo I à presente ata; e (iii) autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Gera.

Em assembleia geral de cotistas, realiza em 14 de abril de 2025, foi aprovada a alteração dos seguintes temas:

Aprovar a transferência da administração fiduciária do Fundo, na ***abertura das operações do dia 15 de abril de 2025 (“Data de Transferência”)***, *atualmente administrado pela Administradora, já qualificada, para a Nova Administradora, acima qualificada, cabendo à Nova Administradora a contratação dos prestadores de serviços de custódia e escrituração do Fundo. A transferência da administração do Fundo será efetivada de acordo com as seguintes premissas e fica condicionada ao envio, pela Administradora à Nova Administradora, das seguintes informações e/ou documentos; Ratificar todas as disposições da ata da AGE de 26/03/25 e do IPA de 08/04/25 não alteradas por este Instrumento; e*

19. Outras informações

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 578. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 alterando a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou em 31 de março de 2023, a Resolução CVM n° 184 alterando a Resolução CVM n° 175 sobre os fundos de investimento, entre outros pontos foram incluídos os Fundos de Aposentadoria Programada Individual – FAPI no rol de classes de fundos abrangidos pela Resolução CVM n° 175, a entrando em vigor em 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025, com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

20. Eventos subsequentes

Conforme Instrumento particular realizado no dia 27 de junho de 2025, foi deliberado os seguintes temas:

1. Adaptar o Regulamento do Fundo ao disposto na Res. CVM 175, bem como (i) alterar a sua denominação para "Golden Ice Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada"; e (ii) constituir uma classe única de cotas, conforme determinação da Res. CVM nº 175; e

2. Consolidar o Regulamento do Fundo nos termos do documento anexo

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC
1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável